

## EDITAL 10/2017 – PPGADM

### PROCESSO SELETIVO - DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO 2018

#### 1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Administração da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a Resolução 65/09-CEPE, a qual estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) da Universidade Federal do Paraná;
- a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná;
- as normas internas do Programa de Pós-graduação em Administração da Universidade Federal do Paraná; e
- a Recomendação nº 09/2016 da Procuradoria da República no Estado do Paraná;

#### RESOLVE:

estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Administração, na forma deste Edital.

1.2. As inscrições para o processo seletivo do curso de DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em ADMINISTRAÇÃO, para o ano letivo de 2018, estarão abertas no período de **10 de agosto de 2017 a 16 de outubro de 2017**, segundo as normas deste Edital.

1.3. As vagas deste Edital destinam-se a candidatos brasileiros ou estrangeiros residentes no País.

1.4. Poderão participar candidatos que já concluíram o curso de mestrado em qualquer área de conhecimento, reconhecido pela CAPES. Para curso de mestrado



realizado no exterior deverá ser apresentado o documento de revalidação em território nacional. Os candidatos selecionados que possuírem título de mestre em Administração de outro Programa (que não do PPGADM-UFPR) deverão solicitar análise de equivalência de créditos do mestrado, e poderá ser exigida a realização de disciplinas adicionais para sua formação, além dos requisitos do doutorado. Os créditos obtidos nessas disciplinas complementares não contarão como créditos para obtenção do título de doutor.

1.5. Poderão inscrever-se candidatos em fase de conclusão de curso de mestrado, desde que apresentem no ato da matrícula declaração comprobatória de conclusão do curso de mestrado.

1.6. Informações sobre o PPGADM-UFPR podem ser obtidas na página eletrônica [www.ppgadm.ufpr.br](http://www.ppgadm.ufpr.br), por e-mail: [ppgadm@ufpr.br](mailto:ppgadm@ufpr.br) ou na secretaria do Programa, no Campus III, Sociais Aplicadas, Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Jardim Botânico, Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 632, 2º andar, CEP 80.210-170, Curitiba, PR.

## 2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas pelo candidato exclusivamente no endereço eletrônico indicado no caput do item 2.3. O período de inscrição inicia-se em **10/08/2017** e termina no dia **16/10/2017 às 23:59h horário de Brasília**. Todos os documentos comprobatórios deverão ser anexados ao Formulário Eletrônico de Inscrição no **ato da inscrição** e em formato PDF. Não serão aceitas inscrições presenciais ou por meio postal.

2.2. O candidato deverá optar por uma dentre as três linhas de pesquisa indicadas no item 4 deste edital. Essa opção deverá ser informada no Formulário Eletrônico de Inscrição.

2.3. No ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível em: <http://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=545>, deverão ser anexados eletronicamente os seguintes documentos:

- a) Cópias dos documentos de identidade e do CPF;
- b) Proposta de Pesquisa de doutorado que contemple, no mínimo, os seguintes itens: introdução, contendo (tema, objetivos, justificativa); fundamentação



teórica; metodologia; e referências bibliográficas, com o máximo de 15 páginas;

- c) Certificado ou comprovante do teste da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD) realizado no período de setembro de 2015 a setembro de 2017. O Certificado ou comprovante deverá ser anexado no campo "Outros documentos conforme edital" no formulário eletrônico de inscrição;
- d) Comprovante de proficiência em língua inglesa, com a apresentação do resultado nos exames TOEFL ou Cambridge. Serão aceitos comprovantes de proficiência em língua inglesa realizados no período entre setembro de 2015 a setembro de 2017. A proficiência não será exigida para nativos de países de língua inglesa;
- e) Cópia do histórico escolar da graduação e do mestrado; cópia do diploma do curso de graduação e do curso de mestrado ou da declaração de provável conclusão do curso de mestrado;
- f) Curriculum vitae no modelo Lattes/CNPq – documentado;
- g) 1 (uma) fotografia atual em tamanho quadrado (3x3; 4x4; nxn);
- h) Para candidatos estrangeiros, cópia do passaporte com visto de residência no País, do RNE (ou da Cédula de Identidade emitida pela Polícia Federal Brasileira) e do comprovante de proficiência em língua portuguesa – Celpe-Bras.

### 3. DAS VAGAS

Serão selecionados **no máximo** 24 (vinte e quatro) candidatos, sendo **no máximo** 08 (oito) em cada linha de pesquisa. Já estão computadas neste número as vagas destinadas a servidores da UFPR, segundo Resolução 65/09-CEPE-UFPR, Art. 34, §2.

### 4. DAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA E POSSÍVEIS ORIENTADORES

A designação de orientadores, para os candidatos selecionados, será realizada pelo coordenador da linha de pesquisa, de acordo com a disponibilidade de carga de orientação, temas e interesse de pesquisa dos professores orientadores. Para efetivação da inscrição é indispensável que o candidato opte, em seu Formulário Eletrônico de Inscrição, por uma dentre as Linhas de Pesquisa do Programa a seguir listadas:



### **a) Inovação e Tecnologia**

O objetivo desta linha de pesquisa é estudar e pesquisar inovação e tecnologia nas organizações, tratando de temas como: gestão da inovação e da tecnologia; sustentabilidade; alianças cooperativas e redes para inovação e tecnologia; responsabilidade social corporativa; inovação e tecnologia na educação; aspectos financeiros da inovação; dinâmica de modelos de negócio em inovação e tecnologia; transferência de tecnologia; gestão e tecnologia da informação; e empreendedorismo.

Professores orientadores: Ana Paula Mussi Szabo Cherobim, Andréa Paula Segatto, José Roberto Frega e Rivanda Meira Teixeira.

### **b) Estratégia e Análise Organizacional**

O objetivo desta linha de pesquisa é desenvolver estudos e pesquisas em organizações e suas estratégias, compreendendo a análise das formas e tipos de gestão, dos diversos processos de administração, da estrutura organizacional e das relações de poder e de trabalho, a partir de técnicas quantitativas e qualitativas, em uma perspectiva multi e interdisciplinar.

Professores orientadores: Adriana Roseli Wünsch Takahashi, Gustavo Abib, José Henrique de Faria, Karina De Déa Roglio e Queila Regina Matitz de Souza.

### **c) Estratégia de Marketing e Comportamento do Consumidor**

Os objetivos desta linha de pesquisa estão relacionados à análise do comportamento do consumidor (final e organizacional) e seu impacto na formulação da estratégia global e de marketing das organizações; e a construção e o desenvolvimento da estratégia de marketing, bem como a gestão do marketing nas organizações em suas diversas perspectivas (produto, preço, comunicação, distribuição, marketing de relacionamento, marketing interno e força de vendas, marketing eletrônico, marketing de varejo e de serviços).

Professores orientadores: Ana Maria Machado Toaldo, Danielle Mantovani Lucena da Silva, Paulo Henrique Muller Prado e Simone Regina Didonet.

## **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E FORMA DE AVALIAÇÃO**

5.1. A seleção dos candidatos será realizada em três etapas:

5.1.1. 1ª fase: Análise do teste ANPAD

5.1.1.1. Análise do teste ANPAD realizado no período de setembro de 2015 a setembro de 2017. Esta fase classificará os alunos em função da Pontuação obtida no Resultado Geral do teste, de acordo com a classificação em ordem decrescente e por linha de pesquisa. Serão selecionados **no máximo 72** (setenta e dois) candidatos, sendo **no máximo 24** (vinte e quatro) colocados em cada linha de pesquisa. A lista de selecionados para a 2ª fase será divulgada em ordem alfabética. No edital referente ao resultado da 1ª fase constará a pontuação de corte da linha de pesquisa na qual o candidato se inscreveu. A pontuação de corte de cada linha de pesquisa corresponderá à pontuação geral obtida no Teste ANPAD, alcançada pelo último candidato aprovado na primeira fase, considerando-se o limite máximo de 24 (vinte e quatro) candidatos em cada Linha.

A inscrição no Teste ANPAD deverá ser realizada pelo próprio candidato no site: <http://www.anpad.org.br/teste>. A inscrição no teste ANPAD não implica a inscrição no processo seletivo do PPGADM.

5.1.1.2. Em caso de empate na pontuação obtida no Resultado Geral do teste do teste ANPAD na última colocação em cada linha de pesquisa serão chamados todos os candidatos classificados com a mesma pontuação.

5.1.1.3. Poderá ser interposto recurso em até 48 horas após a divulgação do resultado.

#### 5.1.2. 2ª fase: Análise do Documento de Inscrição, Proposta de Tese e Pontuação Geral nos exames TOEFL ou Cambridge :

5.1.2.1. Serão avaliadas apenas as informações devidamente comprovadas por meio dos documentos anexados eletronicamente no ato da inscrição.

5.1.2.2. Os fatores que serão considerados no momento da análise são:

- I. Cursos de graduação – até 5 pontos;
- II. Cursos de pós-graduação *stricto sensu* – até 5 pontos;
- III. Experiência em atividades acadêmicas e de pesquisa, como aluno e/ou professor – até 5 pontos;

- IV. Publicação em revistas científicas, nos últimos cinco anos, considerando a relevância a partir de sua classificação no Qualis/Capes da Área de Administração – até 10 pontos;
- V. Publicação de livros e capítulos de livros – até 3 pontos;
- VI. Publicação de trabalhos em anais de congressos científicos nos últimos cinco anos – até 7 pontos;
- VII. Dedicção ao curso – até 5 pontos;
- VIII. Percentual, constante no certificado do Teste ANPAD e referente ao número de participantes que obtiveram pontuação inferior ao candidato, no Resultado Geral, com base na fórmula a seguir – até 10 pontos;
- Fórmula = (percentual do Resultado Geral do Teste ANPAD / 10)
- IX. Proposta de Tese – até 50 pontos;
- X. Pontuação Geral no exame TOEFL ou Cambridge, com base na fórmula a seguir – até 50 pontos;
- Fórmula = (pontuação obtida no teste realizado x 50) / pontuação máxima do teste realizado

5.1.2.3. Totalizada a pontuação dos candidatos, serão selecionados para a fase de Entrevista e Defesa de Proposta de Tese **no máximo** 45 (quarenta e cinco) candidatos melhores classificados, sendo **no máximo** 15 (quinze) em cada uma das três linhas de pesquisa. A lista de selecionados para a 3ª fase será divulgada em ordem alfabética.

5.1.2.4. Em caso de empate na pontuação geral, serão chamados todos os candidatos com a mesma pontuação.

5.1.2.5. Poderá ser interposto recurso em até 48 horas após a divulgação do resultado.

### 5.1.3. 3ª fase: Entrevista e Defesa de Proposta de Tese

5.1.3.1. Os candidatos serão convocados para se apresentarem no PPGADM-UFPR em data, local e horário publicados em Edital no site do Programa para realização de entrevista e defesa de proposta de tese. Em caso de não comparecimento, o candidato será eliminado do processo seletivo.

5.1.3.2. O candidato será entrevistado por no mínimo 2 (dois) professores da Linha de Pesquisa na qual está inscrito. A entrevista e a defesa de proposta de tese serão avaliadas conjuntamente em até 100 pontos, com base nos seguintes aspectos:

- I. Motivação e razões do candidato para o curso e para atuação no ensino e/ou pesquisa (17,5 pontos).
- II. Aceitação do candidato em realizar sua tese em tema de pesquisa em que haja disponibilidade de professor orientador (17,5 pontos).
- III. Coerência entre objetivos pessoais, profissionais e do curso (17,5 pontos).
- IV. Comprometimento, disponibilidade e determinação do candidato em concluir o curso nos prazos estabelecidos (17,5 pontos).
- V. Capacidade de expor e justificar a proposta de tese (30 pontos).

5.1.3.3. A Nota Final dos candidatos será definida a partir da nota obtida na entrevista e defesa de proposta de tese.

5.1.3.4. Serão selecionados neste processo até **no máximo** 8 (oito) candidatos por linha de pesquisa, de acordo com a classificação em ordem decrescente de Nota Final.

5.1.3.5 As pontuações obtidas por todos os candidatos inscritos no processo seletivo serão divulgadas no encerramento da seleção.

5.1.3.6. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, outros candidatos poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação de Nota Final.

5.1.3.7. Em caso de mesma Nota Final, será utilizado o critério de maior idade para desempate.

5.1.3.8. Poderá ser interposto recurso em até 48 horas após a divulgação do resultado.



## **6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Cada Linha de Pesquisa terá uma Comissão de Seleção composta de, no mínimo, 3 (três) professores da Linha, de acordo com o Art. 36 da Resolução 65/09 - CEPE/UFPR.

## **7. DAS BOLSAS DE ESTUDO**

7.1. A distribuição de bolsas será realizada posteriormente à matrícula dos candidatos aprovados, por comissão constituída para esse fim, dependendo da disponibilidade e oferta pelas instituições de apoio a Programas de Pós-Graduação, por meio de Edital específico.

7.2. A necessidade de bolsa deverá ser informada pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição no Processo Seletivo do Programa.

7.3. A indicação da necessidade de bolsa, descrita no item 7.2, não implica na obrigação da efetiva concessão desta por parte da UFPR/PPGADM, em caso de aprovação do candidato.

7.4. Serão analisadas apenas as solicitações de bolsas para o primeiro ano do Curso manifestadas por ocasião da inscrição no Processo Seletivo do Programa.

## **8. DA DURAÇÃO DO CURSO**

8.1. A duração do curso de Doutorado não poderá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses nem exceder a 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data da matrícula, incluindo a defesa de tese. Faz parte da formação do aluno, seu envolvimento com atividades de pesquisa na Linha à qual está vinculado e a publicação de trabalhos em co-autoria com seu orientador.

8.2. Todos os alunos do curso de Doutorado deverão prestar teste de suficiência em 2ª. língua (Espanhol, Alemão, Italiano ou Francês) até o 3º semestre do curso.

## **9. DO CRONOGRAMA**

O candidato deverá obedecer às datas das etapas do processo seletivo conforme o seguinte cronograma:





DATA	ETAPA
17 de setembro de 2017	Realização do teste ANPAD.
10 de agosto a 16 de outubro de 2017	Inscrições por meio do endereço eletrônico <a href="http://www.pppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=545">http://www.pppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=545</a>
23 de outubro de 2017	Divulgação dos candidatos aprovados para a 2ª fase.
10 de novembro de 2017	Divulgação dos candidatos aprovados para a 3ª fase.
20 a 30 de novembro de 2017	Realização de entrevista e defesa da proposta de tese.
05 de dezembro de 2017	Divulgação dos candidatos aprovados.
13 a 20 de dezembro de 2017	Confirmação de vaga pelo candidato selecionado (a não confirmação de vaga implicará na exclusão do candidato).

## 10. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

10.1. Aos candidatos portadores de documentos expedidos por instituições estrangeiras, será exigida, a critério da Comissão de Seleção, a tradução dos mesmos para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado.

10.2. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I – não apresentar a documentação prevista nas letras a, b, c, d, e, f, g e h do item 2.3 deste Edital;
- II – prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- III – não confirmar sua vaga no período definido no item 9 deste Edital;
- IV – não efetivar sua matrícula no período e nos termos determinados pelo PPGADM/UFPR.

10.3. Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

10.4. O resultado do processo seletivo será homologado pelo Colegiado do PPGADM-UFPR.

10.5. Os casos omissos neste Edital serão tratados pela Comissão de Seleção.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
Programa de Pós-graduação em Administração

10.6. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de agosto de 2017.



**Prof. Dr. Gustavo Abib**  
**Coordenador do PPGADM/UFPR**

